



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Órgão Técnico: Secretaria do Desenvolvimento Social/Departamento de Assessoria
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Itabaiana
CNPJ: 00.962.972/0001-67
Instrumento: Termo de Colaboração
Exercício: 2024/2025

Trata-se de análise técnica acerca de formalização de parceria nos termos da determinação do artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014.

Verifica-se adequada dotação orçamentária para execução da parceria para 2022 a 2023. A proposta apresentada pela OSC encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Colaboração estabelecido através de dispensa de processo de Chamamento Público, visando o Serviço da Proteção Social Especial Tipificado como Serviço de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria em relação aos serviços prestados pela OSC verificados através do seu Estatuto Social e Atestados de Funcionamento CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho apresentado. Através da análise técnica da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 701/2024 de 30 de abril de 2024, o Plano de Trabalho encontra-se aprovado em conformidade com Lei 13.019/2014, conforme Ata da comissão.

Sendo assim, o Plano de Trabalho encontra-se aprovado por este departamento, após análise e parecer do assistente social. Consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com visibilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados. Os valores definidos conforme cronograma de desembolso estão em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho para fins de adequada fiscalização da parceria. O monitoramento e avaliação da parceria serão realizados através do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo gestor da



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



parceria junto ao fiscal técnico indicado pela secretária do referido departamento e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria são: visitas à OSC realizadas pelo fiscal técnico e pelo gestor da parceria, análise dos relatórios de execução do objeto elaborado pela OSC, com relação dos atendidos e composto de relatórios das ações realizadas, pesquisa de satisfação e qualidade que serão realizadas com os atendidos e funcionários, reuniões técnicas de estudo de casos entre OSC, CRAS's e CREAS. Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização bimestral das prestações de contas do recurso financeiro com análise das documentações comprobatórias, tais como, documentações contábeis, extratos das contas específicas e comprovantes de despesas, ainda, relatórios técnicos das atividades em conformidade com a execução financeira, certidões negativas de débitos, fiscalização com visitas técnicas em loco, e o que mais se julgar necessário durante a parceria. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento da parceria: Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade, Ana Cláudia de Oliveira Peixoto e Patrícia Andriade Rezende, conforme Portaria nº 701/2024.

Importante ressaltar que a Política de Assistência Social é realizada por meio de articulações de iniciativas públicas e da sociedade para a execução das ações.

A União, com a descentralização político-administrativa e de execução das ações para os estados e os municípios, não repassa recursos diretamente para execução de serviços ou programas de entidades de assistência social. Entretanto, os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser objeto de parcerias entre estados, municípios e o Distrito Federal, desde que observados os regulamentos.

Diante da Portaria 580 de 31 de dezembro de 2020 onde estabelece que os recursos oriundos de emendas parlamentares, com exceção dos destinados à obras/construção, devem ser operacionalizados via Sistema próprio na modalidade fundo a fundo. Assim a ferramenta utilizada para o processamento de recursos oriundos de emendas parlamentares ou programação orçamentária própria do Ministério da Cidadania, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social,



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



condicionadas à compatibilidade da Política Nacional de Assistência Social é o SIGTV
– Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Assim diante de todas instruções normativas, orientações técnicas, portarias
ministeriais e legislações vigentes, como favoráveis pela celebração do Termo de
Colaboração entre a APAE e o FMAS, tendo em vista a indicação do Parlamentar, e
ainda aprovação técnica dos técnicos do FNAS em considerar a entidade encontrar-
se apta para a execução do recurso.

Itabaiana/SE, 11 de junho de 2024

Josefa Lucineide Maciel da Silva
Josefa Lucineide Maciel da Silva Andrade
Assistente Social
Departamento de Assessoria

Silviane Pires